



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-BA

A Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATO DE INEXIGIBILIDADE E DESPACHO DO LEGISLATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUEIMADAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Antônio Marcos Araújo dos Santos
Controlador Interno: Naiane Santana de Jesus
Editor: Ass. de Comunicação CM Queimadas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal De Queimadas Cnpj: 13.224.860/0001-50- Pç Everaldo Procopio Nº 02, Cep: 48 860.000, Centro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP - 48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2025

A Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a favor da Empresa **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Brotas, Andar 1, 101 sala 01, Salvador- Bahia, CEP 40.255-171, inscrita no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77, neste ato representado pelo seu Presidente, José César Montes, inscrito no CPF sob nº. 018.598.205-06, sob o valor de **R\$ 4.155,00 quatro mil cento e cinquenta e cinco reais** por cada servidor inscrito, totalizando o valor de **R\$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, referente a 03(três) inscrições, e será parcelado em 02(duas) vezes, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DE SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS/BA, NO CURSO DE CONTROLE INTERNO E AVALIAÇÃO DAS CONTAS PUBLICAS MUNICIPAIS**, por estar em conformidade com o valor de mercado e apresentar capacidade técnica com vastas experiências na área de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

Queimadas, Bahia, 30 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS
ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS
Presidente Legislativo





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358

Queimadas – Ba - CEP - 48860-000

CNPJ – 13.224.860/0001-50

DESPACHO DO LEGISLATIVO

Com base no Ato de Inexigibilidade de Licitação, e por estar em conformidade com o valor de mercado e apresentar conhecimento técnico com vastas experiências na área de Licitações, autorizando a lavratura do respectivo Contrato:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DE SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS/BA, NO CURSO DE CONTROLE INTERNO E AVALIAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES – FUNDACEM**, com sede na 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 Brotas, Andar 1, 101 sala 01, Salvador- Bahia, CEP 40.255-171, inscrita no CNPJ nº. 06.150.141/0001-77.

Prazo de Vigência: **120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.**





Câmara Municipal de Vereadores de Queimadas

Praça Everaldo Procópio de Oliveira nº 02 – Centro - Tel – (75) 3644 – 1358
Queimadas – Ba - CEP - 48860-000
CNPJ – 13.224.860/0001-50

Valor Total: **R\$ 12.465,00(doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, referente a 03(três) inscrições, e será parcelado em 02(duas) vezes.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "f" combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Queimadas, Bahia, 30 de Junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEIMADAS
ANTONIO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS
Presidente Legislativo

